

PORTARIA Nº 73/2.017, DE 03 DE JULHO DE 2.017

“Revoga a Portaria nº 02/2017 que dispõe sobre designação e gratificação a servidora Maria Pereira Vasconcelos.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Revogar a Portaria 22/2017, que designa e gratifica a servidora Maria Pereira Vasconcelos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 03 de julho de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 74/2.017, DE 17 DE JULHO DE 2.017

“Exonera Servidora de Cargo em Comissão”

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Exonerar a partir de 17 de julho de 2017, a servidora LYZANDRA PAULLA DE CASTRO PORTILHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, para a qual a mesma foi designada, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 17 de julho de 2.017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº02/2.017, DE 20 DE JULHO DE 2.017

“DISPÕE SOBRE EXAME PRÉ-ADMISSÃO PARA FINS DE POSSE EM CARGO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

Artigo 1º - Para fins de posse em cargo público o candidato deverá realizar o exame pré-admissional, nos termos previstos neste Decreto.

§ 1º As despesas decorrentes da elaboração dos exames correrão por conta do candidato.

Artigo 2º - Além da comprovação do estado de saúde física e mental, nos termos do inciso VI do artigo 8, da Lei Complementar 03/1991, os candidatos deverão apresentar o resultado dos seguintes exames;

- a) Urina tipo I
- b) Hemograma completo;
- c) Protoparasitológico;
- d) VDRL;

§ 1º- Deverão constar obrigatoriamente nos atestados e nos exames o nome e o RG e/ou CPF do candidato.

§ 3º Tratando-se de candidato portador de necessidades especiais, no atestado de saúde física também deverá constar a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

Artigo 3º Realizados os exames, deverá o médico declarar se o candidato está apto ou inapto para o exercício das atribuições inerente ao cargo público.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças, 20 de julho de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Presidente

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: eaba5e42

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)